



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO**

---

**TERMO DE ADITAMENTO Nº. 07/21 – PROCESSO 6260/17 TERMO COLABORAÇÃO**

ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E IDOSO - SEPEDI E A **ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA IDOSOS, COM IDADE ACIMA DE 60 ANOS.

**Processo n.º 6260/2017**

De um lado, denominado neste instrumento como **MUNICÍPIO**, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Caraguatatuba/SP, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 46.482.840/0001-39 nos termos do Decreto Municipal n.º 649, de 06 de março de 2017, ora representada pelo Secretário Adjunto Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso **CRISTIANO PAULO SILVA**, portador da cédula de identidade nº 22.701.064-4 e do CPF nº 143.607.588-20, de outro lado, como **OSC** e assim denominada neste instrumento **ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Emilio Marcondes Ribas, nº. 150, Perequê Mirim, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.506.504/0001-76, neste ato representada por sua Presidente **MARIA CONCEIÇÃO OLIVA SILVA**, brasileira, portadora de Cédula de Identidade n.º 4.675.902-5 e do CPF n.º 317.351.938-87, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n.º 638, de 20 de fevereiro de 2017, resolvem firmar o presente Aditamento ao Termo de Colaboração, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO**

O presente Aditamento ao Termo de Colaboração, decorrente do Processo de Dispensa de Chamamento Público n. 6260/2017, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração firmado entre o **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS** para o desenvolvimento de ações e serviços destinados ao Atendimento Domiciliar a idosos com idade acima de 60 anos, pelo prazo de 06 (seis) meses, de 01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, consoante o plano de trabalho anexo, parte integrante indissociável deste ajuste.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.**

Para execução das ações e serviços objeto do presente aditamento o **MUNICÍPIO** repassará à **OSC** o montante global de **R\$ 330.644,82 (trezentos e trinta mil seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)** em parcelas mensais de R\$ 55.107,47 (cinquenta e cinco mil cento e sete reais e quarenta e sete centavos).

O valor de R\$ 330.644,82 (duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos) no exercício de 2021, que onerará a seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso: **852.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO.**

O presente Termo de Aditamento é firmado com fundamento no artigo 55 da Lei Federal nº. 13.019/2014, nos arts. 49, 66, inciso I e 67 do Decreto Municipal nº. 638/2017.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO.**

*[Handwritten signatures in blue ink]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Colaboração firmado entre o **MUNICÍPIO** e a **OSC** que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Caraguatatuba, 30 de DEZEMBRO de 2020.

**CRISTIANO PAULO SILVA**

SECRETÁRIO ADJUNTO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

*Maria Conceição Oliva Silva*

**MARIA CONCEIÇÃO OLIVA SILVA**

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Testemunhas:

*Andréia M. Murotani*

Nome: *Andréia Murotani*

RG: *44.054.055-5*

CPF: *344.166.698-44*

*Alcione AP. V. R. dos Santos*

Nome: *ALCIONE AP. V. R. DOS SANTOS*

RG: *29.216.537-7*

CPF: *265.082.418-26*